



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2211º/2022.

O GESTORA, MESSIANE ROSA AGAIPITO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de Tratam-se os autos de solicitação para aquisição de material de cilindro para impressora destinado ao Programa Bolsa Família.
RECURSO: IGD/PBF Conta nº28.083-6..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento BOLSA FAMÍLIA, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Valor Objeto
460	9	21	8	244	148	1377	3.3.90.30	129	340,0000

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **CONTRATAR** através de processo de inexigibilidade, tendo em vista que há inviabilidade de competição, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para: SOLUTEC TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 09.484.484/0001-66, conforme Processo de dispensa.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	KIT DE CILINDRO BROTHER DR221/225 15K		4,0000	1	85,0000	85,0000
TOTAL VENCEDOR						340,0000

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

BOLSA FAMÍLIA de NOVA VENEZA-GO, aos 19 de maio de 2022.

MESSIANE ROSA AGAIPITO
GESTORA

